



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Materiais e Serviços
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Termo de Referência - CBMDF/DIMAT/SEPEC

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 378/2022 - DIMAT

1. OBJETO

Aquisição de esfigmomanômetros aneróides/adultos, esfigmomanômetros aneróides/obesos, esfigmomanômetros aneróides/adultos com pedestais, esfigmomanômetros digitais de pulso e estetoscópios para as diversas unidades da Diretoria de Saúde do CBMDF, para realização de procedimentos, mediante as exigências, especificações e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E QUANTIDADES

Aquisição de materiais de aferição que efetivamente permitam a realização de atendimentos e exames na própria rede, em detrimento daqueles que atualmente são realizados em clínicas e hospitais credenciados, gerando economia nos gastos anuais da DISAU.

A aquisição visa suprir a atual demanda desses equipamentos nas especialidades médicas que precisam aferir a pressão arterial. A falta destes itens acarretam em prejuízo direto no atendimento ao usuário, redução da produtividade e implicam, até mesmo, na suspensão de procedimentos. Os Esfigmomanômetros e os estetoscópios são essenciais para os procedimentos médicos ambulatoriais e uso específico em determinados procedimentos.

Esses aparelhos são básicos para os atendimentos nos setores da Diretoria de Saúde (POMED, PODON, CPMED E CECAF), pois normalmente são utilizados logo no início de um atendimento. Esse pode se dar em uma consulta cardiológica, em programas de combate a obesidade, capacitação e/ou reabilitação física, exames cardiológicos, entre outros.

A hipertensão arterial é responsável por 300 mil mortes no Brasil a cada ano — 820 mortes por dia, 30 por hora ou uma a cada 2 minutos. Estes dados impactantes são a consequência de um mal silencioso, já que na maior parte das vezes o paciente não apresenta sintomas até uma fase avançada da doença, e que pode provocar muitas doenças, entre elas o acidente vascular cerebral (AVC).

A hipertensão aumenta os **riscos de insuficiência cardíaca**, infarto e acidente vascular cerebral (AVC), entre outras complicações, invalidez total ou parcial onerando os sistemas de saúde e o sistema previdenciário.

A aquisição desses esfigmomanômetros para os atendimentos acima estão ligadas a saúde dos usuários, pois esses equipamentos ajudam na identificação de doenças arteriais relacionadas a clínica de cardiologia. A aferição da pressão arterial se torna muito importante, também, no acompanhamento do paciente que já se encontram em tratamento, pois proporciona um melhor processo de evolução. Além disso, é essencial para realização de exames, testes de esteira e atendimentos pontuais de emergências clínicas.

Ressalta-se que o número de atendimentos e exames realizados na Policlínica Médica aumentou consideravelmente nos últimos anos, tendo em vista a ampliação da estrutura física, aquisição de novos equipamentos, inclusão de militares especializados tanto quanto com o crescimento do número de usuários da POMED, como também pelo envelhecimento populacional, de modo a tornar maior a incidência de doenças crônicas, como hipertensão arterial, arritmias, arteriosclerose, além de maior risco de infarto do miocárdio.

Cabe destacar a importância da prática de exercício físico dentro da Corporação na prática cotidiana do serviço e sobretudo na prevenção, preservação e na promoção da saúde. Porém, doenças cardiovasculares podem estar presentes entre os praticantes de atividades físicas, acarretando sérios problemas. Contudo a avaliação cardiovascular realizada no paciente permite prevenir e superar prováveis riscos.

A aquisição está orientada pela necessidade de atendimento com o objetivo estratégico 6 e 9:

- Garantir a infraestrutura apropriada às atividades operacionais e administrativas.
- Valorizar o profissional Bombeiro Militar.

No tocante ao quantitativo dos itens solicitados neste processo, informamos que foram Baseados na atual demanda, com o efetivo atendimento de médicos especialistas em cardiologia, endocrinologia, geriatria, no setor de enfermagem, fisioterapia, clínica médica e médico de dia, nos dois turnos de trabalho do ambulatório da POMED e ainda as demais unidades da DISAU.

Outrossim, os esfigmomanômetros e os estetoscópios são indispensáveis dentro de todas as áreas de atendimento médico, odontológico, fisioterapêuticos e físicos das unidades de saúde da DISAU.

Diante das considerações supracitadas, para melhoria qualitativa e quantitativa dos atendimentos realizados através das unidades da DISAU/CBMDF, faz-se necessária a aquisição de Esfigmomanômetros Analógicos, Esfigmomanômetros Digitais, Esfigmomanômetros Aneróides com Pedestais e Estetoscópios.

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO SER BEM COMUM

É possível observar, diante das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da pretensa aquisição condições de ofertarem suas propostas.

4. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o art. 40, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o planejamento de compras deverá ser processada por meio de Sistema de Registro de Preço, quando pertinente. Ademais, o art. 3º do Decreto Distrital nº 39.103/2018 dispõe o seguinte:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O presente processo de aquisição não se enquadra nos pré-requisitos acima citados por se tratar de **aquisição com ENTREGA INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ) em QUANTIDADE PREVIAMENTE DEFINIDA neste Termo de Referência**, afastando a aplicação do Sistema de Registro de Preços na

forma do art. 3º, incisos I, II e IV, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, uma vez que não haverá necessidade de contratações frequentes ou entregas parceladas não definidas e, ainda, por ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração. Por outro lado, a presente aquisição não se enquadra, igualmente no inc. III do art. 3º, do Decreto Distrital nº 39.103/2018.

Não há que se falar em atendimento de demandas de outros órgãos da Administração do DF visto que cabe ao CBMDF, tão somente, definir suas próprias demandas e de suas subunidades, isto é, a Corporação não exerce as funções de outros órgãos do DF, a exemplo do Órgão Central de licitações do Distrito Federal.

5. JUSTIFICATIVA DO TRATAMENTO PREFERENCIAL E SIMPLIFICADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS

Considerando que para as contratações diretas em face do valor, há possibilidade de condução por modalidade mais célere e menos onerosa, e que o valor do objeto neste Termo de Referência se enquadra perfeitamente no Decreto nº 10.922, de 2021, ou seja, inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), a aquisição do bem provavelmente será realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dispõe o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, os itens serão exclusivos para participação de entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais).

6. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	UNIDADE	CATMAT	QUANTIDADE
1	Esfigmomanômetro aneróide/adulto. Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho em Velcro, Faixa de Operação: Até 300 MMHG, Tipo: de Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira em Nylon.	unidade	432681	25
2	Esfigmomanômetro aneróide/obeso. Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho em Velcro, Faixa de Operação: Até 300 MMHG, Tipo: de Braço, Tamanho: Adulto Obeso, Material Braçadeira: Braçadeira em Nylon.	unidade	435624	04
3	Esfigmomanômetro Pedestal com Rodízios. Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: em Velcro, Faixa de Operação: Até 300 Mmhg, Tipo: de Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira em Nylon.	unidade	434227	14
4	Esfigmomanômetro digital de pulso. Esfigmomanômetro Ajuste: Digital, Característica Adicional: C/ Freqüencímetro, Tipo fecho: Fecho em Velcro, Faixa de Operação: Até 300 Mmhg, Tipo: de Pulso, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira em Nylon.	unidade	432482	39
5	Estetoscópio adulto. Estetoscópio Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox, Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone.	unidade	438928	26

Todos os itens devem ser isentos de mercúrio e látex, assim como possuir registro na Anvisa/Ministério da Saúde. Os itens de 1 a 4 devem também ser certificados pelo INMETRO e possuir seu selo de verificação inicial, bem como ter sua medição em conformidade com a Portaria nº 341 de 9 de agosto de 2021 do INMETRO.

7. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A AQUISIÇÃO

Em cumprimento à Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018 da SEPLAG/DF, que trata do balizamento de preços e a ampla pesquisa de mercado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o preço total máximo aceitável estimado para aquisição é de **R\$ 17.202,23 (dezessete mil duzentos e dois reais e vinte e três centavos)**, de acordo com a pesquisa ampla de preços de mercado e praticados na Administração Pública realizada para o certame, detalhada na planilha de custos que segue no processo licitatório, Protocolo SEI-GDF nº (92306517).

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Esfigmomanômetro aneróide/adulto. Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho em Velcro, Faixa de Operação: Até 300 MMHG, Tipo: de Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira em Nylon.	unidade	25	R\$ 75,45	R\$ 1.886,25
2	Esfigmomanômetro aneróide/obeso. Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho em Velcro, Faixa de Operação: Até 300 MMHG, Tipo: de Braço, Tamanho: Adulto Obeso, Material Braçadeira: Braçadeira em Nylon.	unidade	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
3	Esfigmomanômetro Pedestal com Rodízios. Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: em Velcro, Faixa de Operação: Até 300 Mmhg, Tipo: de Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira em Nylon.	unidade	14	R\$ 491,57	R\$ 6.881,98
4	Esfigmomanômetro digital de pulso. Esfigmomanômetro Ajuste: Digital, Característica Adicional: C/ Freqüencímetro, Tipo fecho: Fecho em Velcro, Faixa de Operação: Até 300 Mmhg, Tipo: de Pulso, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira em Nylon.	unidade	39	R\$ 160,00	R\$ 6.240,00
5	Estetoscópio adulto. Estetoscópio Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox, Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone.	unidade	26	R\$ 69,00	R\$ 1.794,00
PREÇO TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 17.202,23

8. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO)

A entrega do objeto deverá ser processada de forma **INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ)** no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Policlínica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - POMED/CBMDF, localizada no endereço SPO - Área Especial - Conjunto 3 - Setor Policial Sul - CEP 70610-209 -Telefone: 3901-3629. O horário de entrega será das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 em dias úteis, conforme agendamento prévio.

O prazo estipulado encontra-se detalhado no art. 183 da 14.133/2021:

Art. 183. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

- I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa e neste Termo de Referência.

O objeto será recebido definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

Após o recebimento definitivo do objeto será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

Se a contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subsequentes, no Edital e neste Termo de Referência.

A Contratante, em se tratando de compras, poderá receber o objeto contratado provisoriamente ou definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, conforme o inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Todos os objetos deverão ser entregues NOVOS, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais, do termo de garantia, manuais de instrução de uso e conservação, armazenamento e acondicionamento, todos em língua portuguesa.

O envio via correios, transportadora ou outro serviço disponível e contratado pelo fornecedor, deverá observar as peculiaridades do objeto de modo que o seu transporte seja adequado e garanta a qualidade do material para utilização/consumo, observando o prazo estipulado para entrega.

São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos equipamentos entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que não atender(em) às especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou que tenham sido entregues com alguma avaria ou defeito, **POR OCASIÃO DA ENTREGA PROVISÓRIA**, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

9. DA GARANTIA

A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o objeto da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) objeto(s) que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado;

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

10. DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital 32.598/2010;

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado;

O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

12. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

Os bens deverão ser industrializados, novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, devendo ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE.

Responsabilizar-se pelos custos, referentes a frete, impostos e taxas resultantes da execução do fornecimento.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto.

Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.

Entregar os materiais contratados com zelo técnico e obediência aos padrões de controle de qualidade e segurança pela legislação pertinente em vigor, e na forma exigida.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Arcar com todas as despesas e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

A Contratada deverá substituir, obrigatoriamente, sem ônus para a contratante, os materiais entregues que venham a apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

Corrigir, a suas expensas, quaisquer danos causados à Contratante e/ou a terceiros.

Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital.

Responsabilizar-se para que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive descarregamento dos materiais.

Responsabilizar-se pela retirada dos resíduos das embalagens do local de entrega e comprometer-se pela destinação correta dos mesmos, caso se faça necessário.

A Empresa deve possuir registro no Ministério da Saúde, Autorização de Funcionamento (AFE) conforme RDC nº 16/2014 e atentar ao Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação (BPF), em conformidade com a RDC nº 16/2013.

Atender os requisitos específicos estabelecidos pela equipe de planejamento para o equipamento.

A Contratada deverá aplicar **critérios de sustentabilidade ambiental** conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal **apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental**, conforme art. 7º da lei supracitada.

No caso do exercício de atividades de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os registros e certificados exigidos no item 6 deste Termo de Referência, cuja comprovação, deverá ser feita por meio do sítio eletrônico da ANVISA, INMETRO ou publicação no Diário Oficial da União (DOU).

13. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.

A administração não se responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

15. DAS PENALIDADES

Às licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

16. ANEXOS

Anexo I - Guia Medidores Pressão Arterial (80326721).

Vinicius **FIUZA** Dumas - Maj. QOBM/Comb.

Chefe da SEPEC/DIMAT

Matr. 1909372



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FIUZA DUMAS, Maj. QOBM/Comb, matr. 1909372, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras**, em 05/09/2022, às 18:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **94957670** código CRC= **20D81252**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF

00053-00006103/2022-36

Doc. SEI/GDF 94957670